

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº. 11/19 – CPL nº. 160/19 - LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE GRADIS METÁLICOS

Ao

Pregoeiro e sua equipe de apoio.

Prezados Senhores,

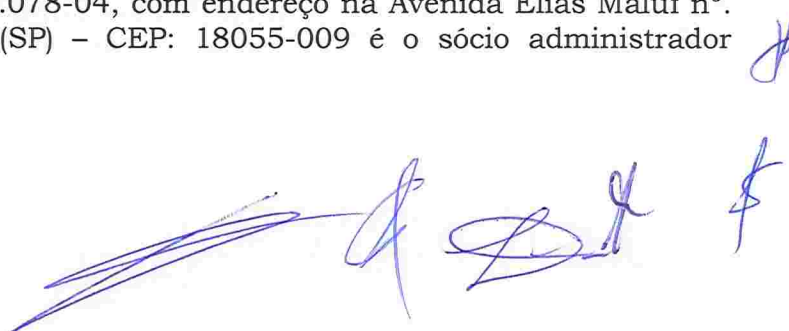
Proposta que faz a empresa JOSÉ APARECIDO DE GODOI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Maluf 1574, Wanel Ville, Sorocaba/SP – CNPJ nº. 11.619.205/0001-76, Inscrição Estadual nº. 669.666.519-110, CEP: 18055-009 – fone: 015-3222-5888 – e-mail: serralheriasaojose@yahoo.com.br, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

Item	Quant. Anual Estimada	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estim.
01	1.000	Metros Lineares	Fornecimento e Instalação de Gradis Metálicos conforme especificações constantes do Anexo III.	R\$200,00	R\$200.000,00

Valor Total por extenso R\$ 200, 000,00 (duzentos mil reais).

Indica:


1. Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE GODOI**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 9.340.634 e do CPF: 835.404.078-04, com endereço na Avenida Elias Maluf nº. 1574 – Wanel Ville – Sorocaba (SP) – CEP: 18055-009;
2. **JOSÉ APARECIDO DE GODOI**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG: 9.340.634 e do CPF: 835.404.078-04, com endereço na Avenida Elias Maluf nº. 1574 – Wanel Ville – Sorocaba (SP) – CEP: 18055-009 é o sócio administrador indicado no contrato social.



Declara que:

1. Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação;
2. Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.
4. Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Sorocaba, 24 de junho de 2019.


.....
**JOSÉ APARECIDO DE GODOI
PROPRIETÁRIO**

11.619.205/0001-76

I.E.: 659.666.519.110

JOSE APARECIDO DE GODOI ME

Av. Elias Maluf, 1574 - A

Wanel Ville - CEP: 18055-215

SOROCABA - SP

